



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 50-011-2026 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA SOARES GUIMARÃES

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas n. 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, nos termos do art. 76, II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021; arts. 3º, I, III e IV, e 8º, V, do Decreto n. 9.373/2018, e art. 7º, I, II e III, da Instrução Normativa n. TRT3 44/2018, PROAD 21690/2025, transfere, em **DOAÇÃO**, à **CAIXA ESCOLAR MARGARIDA SOARES GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ n. 86.778.909/0001-90, estabelecida à Rua Tocantins nº 355, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP 32.560-410, por intermédio de sua Diretora, Amanda Virgínia Vilela Gonzaga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF n. 053.491.796-83, os bens móveis inservíveis, classificados como antieconômicos, que estão sob a guarda do Núcleo do Foro de Betim, avaliados em **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, conforme laudos de avaliação anexos.

A DONATÁRIA se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados no documento de sua constituição;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A DONATÁRIA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por eles contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**CAIXA ESCOLAR MARGARIDA
SOARES GUIMARÃES**
Amanda Virgínia Vilela Gonzaga,
Diretora

	Número de Patrimônio	Nº de Patrimônio Foco	Descrição Básica	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR
1	3-029345	3-007843	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2,6 GHZ - BITWAY	RUIM	R\$ 200,00
2	3-054051	3-029562	IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620	BOM	R\$ 250,00
3	3-056795	3-032281	MICROCOMPUTADOR LENOVO	BOM	R\$ 400,00
4	3-069270		MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	BOM	R\$ 600,00
5	3-079047		MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D580(ROHS)	BOM	R\$ 600,00
6	3-080099		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
7	3-080445		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
8	3-080460		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
9	3-080661		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
10	3-080682		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
11	3-080743		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
12	3-080747		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
13	3-080753		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
14	3-080754		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
15	3-080783		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
16	3-080791		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
17	3-080818		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
18	3-080823		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
19	3-081131		MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPRO	BOM	R\$ 600,00
20	68221		MONITOR	RUIM	R\$ 100,00
21	55939		MONITOR	RUIM	R\$ 100,00
22	48308		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
23	48306		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
24	53395		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
25	55006		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
26	83469		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
27	50509		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
28	61756		CADEIRA	BOM	R\$ 50,00
			VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:		R\$ 11.000,00
			OFICIAL AVALIADOR: ALVIMAR VIEIRA DA SILVA		

ALVIMAR VIEIRA DA
SILVA:30834857

Assinado de forma digital
por ALVIMAR VIEIRA DA
SILVA:30834857
Dados: 2025.05.27 10:58:01
-03'00'